



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 549, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Altera o caput do artigo 10, da Lei nº 547, de 17 de maio de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Esta Lei altera o *caput* do artigo 10, da lei 547, de 17 de maio de 2023, para acrescentar fonte de recursos de financiamento no crédito adicional nele autorizado.

Art. 2º. O *caput* do artigo 10, da lei 547, de 17 de maio de 2023, para vigor com a seguinte redação:

"Art. 10. Para ocorrer as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para reforço da seguinte classificação orçamentária, constante do orçamento vigente neste exercício financeiro:

02. Executivo

02.10. Secretaria Municipal de Ação Social

02.10.02. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

08.244. Assistência Comunitária

08.244.0802. Proteção Social Básica

08.244.0802.2036. Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 - 288 - Material, Be ou Serviço para Distribuição Gratuita

360.000,00

2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

290.000,00

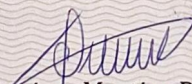
2.661.000.000 - Transf. Rec. Fundos Estaduais Assist. Social

70.000,00

Art. 3º. Continuam inalterados os demais dispositivos da Lei 547, de 17 de maio de 2023, não alcançados por esta Lei.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 28 de junho de 2023.

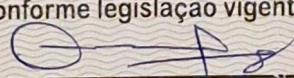

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 28 / 06 / 2023

Conforme legislação vigente.


CPF: 084.272.616-08